

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

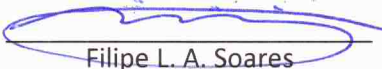
ESTADO DE SÃO PAULO


REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Diretoria:	Secretaria de Saúde	REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 112/20 INVESTIMENTO
Aplicação do Material:	HOSPITAL CAMPANHA	
Local de Entrega:	Rua Maria Soldeira Lourençon, 550 Santa Júlia	
Horário de Entrega:	08h00 às 17h00	
Vínculo -	Federal <input type="checkbox"/> Convênio <input type="checkbox"/> Municipal <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/>	
Data:	02 / 04 / 2020 <input checked="" type="checkbox"/> Única entrega <input type="checkbox"/> Entrega Parcelada	Ficha:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição do OBJETO
1	6	Unidade	cilindros com capacidade de 10m ³ de oxigênio hospitalar (2x3) - recarga
2	24	Unidade	cilindros com capacidade de 10m ³ de oxigênio hospitalar para back up - recarga
3	24	Unidade	cilindros com capacidade de 6 m ³ de oxigênio hospitalar - recarga
4	15	Serviço	locação de cilindros com capacidade de 6 m ³ de oxigênio hospitalar - 15 por mês pelo período de 4 meses

JUSTIFICATIVA: Aquisição necessária para funcionamento do Hospital de Campanha, situado à Rua Emilio Tosi, s/n.º, Bairro Jardim São Vicente, Itupeva. Nos termos da Lei Federal n.º 5.991/73, regulamentada pelo Decreto n.º 74.170/74, considera-se medicamento todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Assim, para eficiente tratamento de pacientes acometidos por COVID-19, a medida é imprescindível. Os gases medicinais são medicamentos essenciais para o atendimento aos pacientes, apresentando propriedades de prevenir, diagnosticar, tratar, avaliar ou curar enfermidade.


Filipe L. A. Soares
Assessor Especializado


Luciane Alves da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM:
____/____/____

RECEBIDO POR: